



AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** Processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROCESSO Nr. **35 / 2019**

DISPENSA Nr. **11 / 2019**

OBJETO Contratação de Empresa RGE (Rio Grande Energia) S/A, para Fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA Monofásica, Bifásica e Trifásica junto a EDIFICAÇÕES e Outros de Responsabilidade e/ou de Propriedade do Município, conforme Determina Resolução Nr. 714/2016 da ANEEL.

ÓRGÃO ATENDIDO: Secretarias da Administração

RECURSO : Próprios

DOTAÇÃO : Material de Consumo

OBJETIVOS : Fornecer ENERGIA ELÉTRICA a Edificações e/ou Outros pontos que se fizerem necessário em propriedades do Município de Tenente Portela e/ou de sua responsabilidade.

Tenente Portela, 06 de Março de 2.019

AUTORIZADORES:

Clairton Carboni - Prefeito Municipal

Salete B. Salla -Secretária de Finanças

SOLICITANTE:

Adriane S. Morais - Secretário

Ciente::

Elisangela B. Lutz – Presidente



SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA, BIFÁSICA e TRIFÁSICA.

1- PREAMBULO:

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela [Portaria nº 101/2019](#), publicada no Diário do Município, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a REALIZAÇÃO de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso XXII** de Lei 8.666/93, para a **SERVIÇOS de FORNECIMENTO de ENERGIA ELÉTRICA** para Uso junto a **EDIFICAÇÕES e Outros Pontos de Responsabilidade do Município de Tenente Portela / RS**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

2 - DO OBJETO:

I) - A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem por objeto a ***Contratação de Empresa R.G.E Sul Distribuidora de Energia S/A para:: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA tipo:: MONOFÁSICA, BIFÁSICA e TRIFÁSICA junto a ""Pontos / Endereços""*** INDICADOS pela Prefeitura Municipal de Tenente Portela e, de, Propriedade e/ou de Responsabilidade do Município de Tenente Portela / RS, **DURANTE o período de VALIDADE** deste Instrumento ((previsto para: 31/12/2020)), **PODENDO no final deste ser RENOVADO / PRORROGADO por PERÍODO indeterminado**, desde que, atenda a Lei Vigente e/ou venha possuir outra empresa e/ou mais de uma para fornecimento de energia elétrica para o Município de Tenente Portela – RS.

II) – **A Rede / Carga** (monofásica, bifásica, trifásica) **DEVERÁ ser FORNECIDA conforme** PREVISTO em PROJETO TÉCNICO e/ou SOLICITAÇÃO encaminhada pelo Município de Tenente Portela / Prefeitura Municipal.

2.1 - DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1.1 - O presente Processo de Dispensa com Base no Art. 24 – Inciso XXII da Lei de Licitações {8.666/93}, vem atender as Exigências atribuídas na Resolução Nr. 714/2016, Art. 60, Paragrafo 1º da ANAEL e com Base em “Acordão” do TCU Nr. 217/2007 e da CGU e, posteriores alterações.



2.1.2 - A contratada **DEVERÁ** fornecer **REDE / CARGA** *{{ monofásica, bifásica e trifásica }}* em, acordo com a SOLICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Tenente Portela e/ou de PROJETO TÉCNICO apresentado, junto ao ENDEREÇO indicado;

2.1.1 – A **Rio Grande Energia S/A { RGE}** é a **concessionária que atende** e abastece com rede de energia elétrica o Município de Tenente Portela-RS, sendo a mesma “Exclusiva” para o fornecimento à Região Celeiro;

3 - DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES :

3.1 – Não caberá ao Município nenhum tipo de Custos para LIGAÇÃO da ENTRADA de ENERGIA ELÉTRICA ao PONTO de FORNECIMENTO da mesma;

3.2 – Caberá ao Município o pagamento somente do quantitativo CONSUMIDO no período entre as Leituras do Registro / Contador instalado pela Contratada junto ao “Ponto de Entrada”;

4 - DA CONTRATADA:

4.1 - Fica CONTRATADA para o FORNECIMENTO dos SERVIÇOS objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa:: **RIO GRANDE ENERGIA S/A - CNPJ: 02,016,439/0001-38- Endereço da Sede:** Rua Mario de Boni, 1902 – Floresta – Caxias do Sul - RS.

5 - DO VALOR CONTRATADO:

5.1 – Valor do contrato SERÁ O Valor CONSUMIDO no PERÍODO entre as LEITURAS do Registro / Contador instalado pela Contratada junto ao Ponto de Entrada;

6 DOS PRAZO :

6.1 – Conforme previsto na Resolução Nr. 714/2016, no Art. 63-B, Inciso I da ANEEL para o “Grupo B” da resolução o PRAZO é “considerado” INDETERMINADO, para este Processo esta previsto o **PRAZO de até 31/12/2020 (final de mandato)**, podendo ser **RENOVADO / PRORROGADO** desde, que, atendendo da Lei Vigente.

7 - DO PAGAMENTO:

7-1 - O pagamento **SERÁ** via **TALONÁRIO emitido** pela Contratada, no qual **DEVERÁ** informar o quantitativo consumido no período a que se refere o mesmo.



8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

	33,90,32	Serv. P. Jurídica	Desenv. Rural
--	----------	-------------------	---------------

9 - DA FISCALIZAÇÃO :

A fiscalização do contrato decorrente da presente Dispensa de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pelo Secretário Municipal RESPONSÁVEL pela pasta solicitante dos serviços– e, pelo Secretário Municipal de Finanças, **Sra. Salete B. Salla – Fone: 55-3551-1454 / 1452 ((e/ou que o venha a substituí-la))**;

10 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 06 de Março de 2.019

DARLAN VARGAS - OAB-RS: 71,877
Assessor Jurídico

CLAIRTON CARBONI
Prefeito Municipal



>> ANEXO 1 – Rel. Itens e Valores Contratados <

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	mde	Fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA tipo MONOFÁSICA, BIFÁSICA e TRIFÁSICA ((<i>“carga”</i> , em acordo com o projeto e/ou solicitação)) junto a Imóvel e/ou Edificação ((<i>“endereço / ponto”</i>)) INDICADO pelo Município de Tenente Portela; Para Pagamentos MENS AIS via Fornecimento de Talonário de Consumo com Período de Consumo previsto neste...		0,001	0,00
Total						0,00

> PARECER JURÍDICO <

Processo de Licitação- Nr.35 / 2019

Dispensa de Licitação - Nr. 11 / 2019

EMENTA: Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no **artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93**, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela, 06 de Março de 2.019

Darlan Vargas
Assessor Jurídico
OAB-RS: 71,877